

8.5. A FUMEC não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que inviabilizem a interposição de recursos por parte dos candidatos;

8.6. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

8.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar o resultado da análise feita pela Comissão de Heteroidentificação;

8.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos;
 b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 c) Cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;
 d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo;
 e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

8.10. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

8.11. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 17 deste Edital.

10. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico anteriormente efetuado, conforme descrito no item 5 deste Edital e, em caso de convocação, ela será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

11. O Edital com o resultado da análise da Comissão Revisora será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, na data prevista de 26/04/2022.

12. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

13. Os candidatos negros (pretos e pardos), classificados conforme normas do item 6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, caso novas vagas sejam autorizadas, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 5 (cinco) vagas preenchidas pelos candidatos classificados na listagem geral de ampla concorrência.

14. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:

- a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
 b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do Artigo 10 da referida legislação;
 c) Não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;
 d) Recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital.

15. Casos omissos serão decididos pela Comissão avaliadora ou pela Comissão Revisora, conforme o caso.

16. Ficam convocados os candidatos a comparecer, no dia 07/04/2022 no endereço e horários indicados nos subitens abaixo:

16.1 Endereço: Avenida 20 de Novembro, 145 - Centro - Campinas - SP.
16.2 Horários abaixo relacionados, conforme a turma, para avaliação presencial de Heteroidentificação Racial:

GRUPO 1 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 9:00 HRS. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8039666-6	FLAVIA FERREIRA DE MELO	41007899
7991681-3	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	38959323
7991641-4	HENRIQUE RODRIGUES NETO	55216108
7994654-2	VALERIA CORREA DOS SANTOS	43288924
8018474-0	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	MG-5.326.072
8038548-6	SANDRO SILVA CHAVES	53866458
7998071-6	DANIELA DE SOUZA BRITO	30429334
8029622-0	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	48679625
8038943-0	ROBERTO DE MELO GIGLIO	14843075
8037394-1	TAMARA RENATA DOS SANTOS	485113879
8038225-8	ISABELA DE PAULA MIRANDA	44895783
7994143-5	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525
8024451-3	ERICA PINHEIRO PEREIRA	47442171
7997267-5	PRISCILA FERREIRA MATOS	43771024
8032227-1	MARK WELLINGTON LORA	43259804
GRUPO 2 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 10:00 HRS. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
7993569-9	GRACIELE MANOELA DA SILVA	46838026
8042518-6	ISIS SILVA DE FRANCA	43979897
7993878-7	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	45 497 722
7991532-9	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	42379605
8030094-4	ANDRE LUIS BERNADETE	27482731
8031395-7	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	29940522
8039748-4	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	47916024-7
8041066-9	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	20449280
8040264-0	JOICE DANIELLI SEGATTI	42380249
7991510-8	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	32905198
8030840-6	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	58630355

8036088-2	DEBORA MOURA DA SILVA	43625884
7998244-1	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	38494491
8030712-4	DAIANY LENDER GABRIEL	39606451
7991560-4	JOYCE HERCULANO	424848632

GRUPO 3
DATA: 07/04/2022
HORÁRIO: 11:00 HRS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8039287-3	ELIANE DOS SANTOS	52303149
8039624-0	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	45227835
8039705-0	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	47395440
7992175-2	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	42346892
8000484-9	MARCELA CALISTO GABRIEL	40755718
7993618-0	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCÍNIO DE SOUSA	53455229
7997784-7	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	35836797
8031163-6	JOSE EDUARDO VIEIRA	42144391

GRUPO 4
DATA: 07/04/2022
HORÁRIO: 11:30 HRS.
CARGO: ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8014123-4	KELLEN PRISCILA ALVES	28544887
7991575-2	EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	424382878
7992077-2	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	55045300
8031701-4	MARCELO CESAR GUERRA	294976097
8014879-4	FERNANDO ELIAS BORGES	48574532
8038859-0	JOCASTA LIMA MARTINS	53222892
8041666-7	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	41643847
7991515-9	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	26665395
8000520-9	MARCOS ANTONIO RUFINO	25394608

GRUPO 5
DATA: 07/04/2022
HORÁRIO: 12:00 HRS.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8001607-3	TIFANY LARISSA BARBOSA	47412934
7991723-2	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	42144382
7995704-8	ANDREIA SILVA RODRIGUES	32338014
7994033-1	DANIEL CARLOS ESTEVAO	228146616
8023453-4	RENATA DINI DE MATOS	306549360
8039101-0	ELIANA MARIA CANTOS	16328111
8038662-8	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	22.408.843
8008408-7	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843
8034426-7	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	45697462
7993648-2	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	29686703
8034199-3	EDNETE DA SILVA ANDRADE	25874190
8008140-1	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	47112390

17. São membros da Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Revisora os servidores públicos da FUMEC e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 250/2019:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANA PAULA EVARISTO SOARES	1604	FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
ANDREA JACONI	807	
ALLISON THIAGO BORTOLAZO	10468	
ANTONIO DONIZETI LEAL	108038-5	
EDICELMO VALDECI COSTA	10392	
ANALMI CRISTINA MANOEL BRAZ	10215	
MARCIA DO COUTO GONÇALVES CAMPOS	10477	
JULIO KATSUHIKO YOSHINO	10236	
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO	107657-4	
ELISÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA	132248-6	
JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO	102519-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CEPIS

Campinas, 23 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo: FUMEC.2021.00000653-77

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Tomada de Preços nº: 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Adequação Elétrica e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Ceprocamp Prefeito Antônio da Costa Santos - Campinas/SP.

TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Reuniu-se, nesta data, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, às 13h50min., a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 96/2021, composta por Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Pablo Renan Casemiro Emanuelli e Nelson Volta Gonçalves, a fim de analisar as Propostas referentes à Tomada de Preços em epígrafe. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas efetuada pelos Engenheiros Bruno Aramaki e Orlando Finardi Klein (doc. sei 5363951) e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão decide por:

1) CLASSIFICAR a proposta da empresa **Villabunker Construção e Montagens Industriais Eireli, CNPJ 30.768.362/0001-98**, no valor global de R\$ 177.227,26

(cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

II) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Contatto Soluções da Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ22.191.243/0001-97**, pelo seguinte motivo: Apresentou em sua planilha orçamentária, preço unitário do item 4.6.1 acima do orçado pela FUMEC, em **desacordo com o subitem 7.7 do Edital**, incorrendo no subitem 11.6.1 do Edital. **III) FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 9h00min às 17h00min, ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 24 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 31/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração de novos fatos narrados no processo FUMEC.2021.00001888-86, onde figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Instituir a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores:

Lucas Gimenez Pavanello - matrícula nº 10.459 - Presidente;

Giovana Alves - matrícula nº 10.273;

Julio Katsuhiko Yoshino - matrícula nº 10.236.

Art. 3º Nomear o servidor Alexandre Marchioni Leite de Almeida para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA
JULGADORA - SESSÃO DE 24/03/2022 (REALIZADA POR
VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF
Nº 01/2020)**

01) PROCESSO 2015/03/07612

Interessado(a): ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3261.32.97.0134.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00676

Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

Assunto: IRRETRÔATIVIDADE DE NOVOS CRITÉRIOS JURÍDICOS - PRIMEIRO LANÇAMENTO SOBRE IMÓVEL EM LOTEAMENTO APROVADO - EXERCÍCIO SEGUINTE AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA APROVAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - BASE DE CÁLCULO - AUSÊNCIA DE VALOR VENAL PREVISTO EXPRESAMENTE NA LEI INSTITUIDORA DA PGV VIGENTE - PREVISÃO EM LEI DE LAUDO ELABORADO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Decisão: Após releitura do relatório e do voto divergente do julgador Alex Sanches Tranche, seguiram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que foram atendidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, incluindo o voto de desempate do Presidente da Câmara, conforme previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c. artigo 34 do Decreto Municipal 11.992/95, decidiram pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** para manter intacta a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM do dia 30/04/2021, amparado, principalmente pelo art. 32, § 2º, art. 146, ambos do CTN, art. 2º, § 2º da Lei Municipal 11.111/2001 e Súmula 626 do STJ. Houve o acompanhamento da sessão pelo patrono do Recorrente, Dr. Fabio Augusto Nogueira, OAB/SP 397.027.

02) PROCESSO 2017/03/01575

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005625/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04217

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Após a leitura do relatório e a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sra. Relatora, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO 2017/03/01579

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005626/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04216

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

O julgamento deste processo foi suspenso, foi **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator, Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, para melhor apreciação do tema em debate. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO 2017/03/01581

Interessado(a): COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005628/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04215

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

Após a leitura do relatório, houve a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sr. Relator, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO 2017/03/01583

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005627/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04214

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Após a leitura do relatório e a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sra. Relatora, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2021.00061003-52

Interessado: CHRISTIAN STEFFE DOMINGUES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de **15.697.8305 UFIC's**, referente aos recolhimentos no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, relativos ao imóvel com código cartográfico 3242.12.37.0723.01005 (cancelado por recálculo), tendo em vista sua subdivisão em 47 unidades autônomas: 3242.12.37.0723.01001 a 3242.12.37.0723.01047, cujos valores não foram considerados na emissão ocorrida em 01/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que alguns lançamentos relativo ao IPTU/Taxas 2019 dos imóveis originados encontram-se quitados, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2021.00079019-01

Interessado: WALDOMIRO LEITE PRACA NETO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2000 a 2010 e 2014 a 2020, do imóvel nº1463.43.84.0561.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br?>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI:PMC.2021.00079210-91

Interessado: WESLEY GOMES DE SOUSA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2002 a 2014 e 2021, do imóvel nº5213.41.19.0351.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br?>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo: 2021.00079731-39

Interessado(a): Acla Administração de Bens LTDA

"Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado a providenciar a juntada de cópia simples das matrículas 71.662, 71.663, 71.664, 71.665 e 71.666, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo comparecer ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>). O não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no